



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 2014

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art 1º Autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art 2º Para fins de regularização do piso nacional do magistério ficam alterados os anexos I a IV da Lei nº 676 de 23 de Dezembro de 2009 referente a Tabela de Promoção de Nível e Progressão Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale do Paraíso, que passam a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.

Art 3º O pagamento aos profissionais do magistério fica às expensas da Secretária Municipal de Educação, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/10/2022 às 12:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **244612** e o código verificador **05C504C0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 2014	13/10/2022	244621

Docto ID: 244612 v1